PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.294/98, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 12.987/88.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** estatui, e ele sanciona e publica para que produza os efeitos necessários a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 12.987/88, de 30 de dezembro de 1988, que concedeu aforamento ao cidadão **ADEMAR HENRIQUE CORRÊA REBELO** de um terreno baldio, que seria de domínio do Município, situado nesta cidade, à Rua São Cristovão, esquina com a Praia do Rio Tapajós, no bairro da Prainha, de forma irregular, com uma área de 3.958 m^2 , limitando-se, a leste, com a Rua São Cristovão, medindo 36,50 metros; a oeste, com herdeiros de Francisco Figueiredo, medindo 32,50 metros; ao norte com a Rua do Rio Tapajós, medindo 114,50 metros; ao sul com "Centrais Elétricas do Pará", medindo 115,00 metros, conforme consta no Título de Aforamento expedido em 31/12/88, lançado às fls. 160 do livro nº 29.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de dezembro de 1998.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício